



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
Secretaria Municipal de Administração
Praça Quatro de Maio, 16 Fone:(0513)670-1800 – CEP: 96.635-000
adm.amaral@hotmail.com

TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº. 046/2021 de 22 Abril de 2021.

Pelo presente instrumento, de um lado, **MUNICÍPIO DE AMARAL FERRADOR - RS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 90.152.299/0001-92, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA**, portador da cédula de identidade nº 4052944867, inscrito no CPF sob o nº 522.842.800-30, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e do outro a, Empresa **FERNANDA MALETICH KRUGER LTDA**, CNPJ nº 37.897.228/0001-36, localizada na Rua Joao Pereira Borges, bairro Centro nº 123 neste Município, neste ato representado pelo **Sra. FERNANDA MALETICH KRUGER**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 028.831.300-35, portadora da cédula de identidade sob o nº 1101442133, residente e domiciliado na Rua Simão Barbosa nº s/n, no Município Amaral Ferrador/RS, adiante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si justo e acordado o presente instrumento aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 046/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes.

DA ALTERAÇÃO

PRIMEIRA: O **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor de **R\$ 60,00 (Sessenta reais)**, por atendimento a domicilio, à pessoas que encontram-se sem condições de locomoção, sendo 4 (quatro) atendimento na localidade da Coxilha e 4 (quatro) atendimento na localidade da Goiaba, totalizando 8 (oito) atendimento mensais, totalizando um valor de **R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais)**, mensais a contar de 01 de Junho de 2021, conforme memorando de nº 075/2021 da Secretaria de Saúde.

Paragrafo único: Os atendimentos dar-se-ão enquanto houver necessidade dos referidos serviços ou ate o prazo final do instrumento original.

SEGUNDA: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do instrumento aditando.

E, por estarem certos e ajustados as partes ratificam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Amaral Ferrador, 11 de Junho de 2021.

Pelo CONTRATANTE	Pela CONTRATADA
NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA Prefeito Municipal	FERNANDA MALETICH KRUGER Contatada

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF: